



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 663/2015		10-08-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 438/X - TRANSPORTE DE AVES DE COLEÇÃO PARA EXPOSIÇÕES E MOSTRAS NA RAA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. A política da SATA Air Açores, S.A., no que respeita ao transporte de animais, visa o cumprimento dos requisitos IATA (International Air Transport Association), da regulamentação nacional e internacional aplicável e, zela, sobretudo, pela segurança e bem-estar dos animais transportados.

Tendo em conta o Regulamento (UE) nº 576/2013 (em vigor desde 29 de dezembro de 2014), a diversidade de espécies animais apresentadas ao check-in para transporte, a respetiva documentação e requisitos sanitários aplicáveis, que são variáveis consoante o animal e a rota em causa, assim como a existência de irregularidades verificadas no passado recente aquando do transporte de animais nos aviões da SATA Air Açores, nomeadamente fuga accidental, a empresa teve necessidade de rever a regulamentação interna e, consequentemente, restringir o transporte, na cabine e/ou como bagagem



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

registada (porão), às espécies animais domésticas mais frequentemente transportadas. Assim sendo, cães, gatos e furões, à semelhança de outros pequenos animais domésticos, mais concretamente porquinhos-da-índia, hamsters, chinchilas e peixes de aquário, poderão ser transportados na cabine. Como bagagem registada (porão), para além das espécies acima identificadas, poderão ainda ser aceites periquitos e canários. Em ambas as situações (cabine/porão), o transporte está sujeito a reserva e confirmação antecipada por parte da SATA, assim como ao cumprimento de toda a regulamentação e requisitos sanitários aplicáveis, conforme já referido. Outras espécies, tais como coelhos, ovelhas, porcos, galinhas, patos, cabras, pombos, independentemente do seu local de habitação (criado em quinta ou ambiente doméstico), bem como répteis e cães de raças consideradas potencialmente perigosas, apenas poderão ser aceites para transporte como carga aérea.

Como nota final, salienta-se que a generalidade das companhias áreas restringe o transporte de animais e que algumas companhias não o permitem de todo.

2. Sim, o Governo Regional reconhece que a realização de exposições e mostras de aves de coleção e os intercâmbios realizados pelos seus criadores regionais constituem uma atividade de interesse regional.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2422 Proc. n.º 54.02.00
Data:	05, 08, 90 N.º 438, X